

Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 4(EP) + (FP)}{7}$$

10.2 — Ponderação Curricular

a) A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com seguinte pontuação:

Habilitação de grau académico superior — 20 valores

12.º ano de escolaridade ou curso equivalente — 15 valores

9.º ano de escolaridade ou curso equivalente — 10 valores

6.º ano de escolaridade — 5 valores

4.ª classe — 2 valores

Por cada ano de escolaridade realizado para além do ciclo de estudos obrigatório — 1 valor

b) A Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Mais de 730 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em concurso, prestado em estabelecimento de ensino — 20 valores

Mais de 365 dias de tempo de serviço, até um total de 730 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em concurso, prestado em estabelecimento de ensino — 15 valores

Mais de 180 dias até um total de 365 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em concurso, prestado em estabelecimento de ensino — 10 valores

Mais de 90 dias, até um total de 180 dias, de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em concurso, prestado em estabelecimento de ensino — 8 valores

Até 90 dias de tempo de serviço no exercício de funções similares noutros estabelecimentos — 5 valores

Sem experiência em funções inerentes à carreira e categoria em concurso — 2 valores

c) Os valores a atribuir às horas de formação (FP) realizadas em áreas funcionais diretamente relacionadas com as funções inerentes à categoria em concurso, distribuem-se de acordo com a seguinte tabela:

Horas de formação	Valores
Sem formação	0
Entre 1 e 25	10
Entre 26 e 50	15
Mais de 50	20

10.3 — A Ordenação final dos candidatos será feita de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de selecção anteriormente especificado.

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Composição do júri: (nos termos do artigo 21.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)

Presidente: Maria da Conceição Marques Rodrigues, Subdiretora do Agrupamento
Vogais Efetivos:

Maria do Céu Dantas Carneiro da Silva, Adjunta da Diretora

João Carlos Tenedório Guerreiro, Assistente Operacional

Vogais Suplentes:

Maria Rosária Ferreira da Silva Carrilho, Adjunta da Diretora

Maria Clementina Rodrigues Melro Cubal, Assistente Técnica.

13.1 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

14 — A publicação da lista unitária de ordenação final será disponibilizada na página web do Agrupamento (<http://aecm.edu.pt/>) e no átrio da Escola Sede do Agrupamento, para conhecimento de todos os interessados.

15 — Notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através de uma das formas a que se refere o n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página web do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em conformidade com a alínea a) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referidos no ponto 10 deste Aviso.

19 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

20 — Em tudo o que não esteja previsto neste Aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

12 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria Esteves*.

209016194

Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

Aviso n.º 12147/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (a iniciar à data de assinatura do contrato até 31 de agosto de 2016) para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento. Assim, foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existindo trabalhadores em situação de requalificação com os perfis pretendidos.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Unidades Educativas do Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos, em que a Escola-Sede se encontra na Rua das Fontainhas, n.º 175, 4775-263, Viatodos.

6 — Caracterização do posto de trabalho — assistente operacional.

6.1 — Horário de trabalho: 40 horas/semanais, competindo aos candidatos, designadamente, as seguintes atribuições/funções:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Vigiar e fazer a manutenção/conservação dos espaços escolares;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Colaborar nas atividades subjacentes à educação/formação das crianças e jovens nos diferentes espaços escolares;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos.

7 — Remuneração base prevista — Nível 1 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado e e no quadro da carreira e categoria a exercer.

8 — Duração do contrato: a partir da data da sua assinatura até 31 de agosto de 2016.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos

serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos, Rua das Fontainhas, n.º 175, 4775-263, Viatodos, em carta registada com o aviso de receção.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum vitae;
Comprovativos de qualificação e experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
Outros documentos que o candidato considere importantes para o respetivo posto de trabalho.

11 — Dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, estes encontram-se disponibilizados na página eletrónica desta Unidade Orgânica e afixados na Escola-Sede, de acordo com o seguinte:

- a) Habilitação académica de base (HAB);
- b) Experiência profissional (EP);
- c) Formação profissional (FP).

12 — Em caso de empate, o método de seleção será a Entrevista.

12 de outubro de 2015. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.

209014477

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 11821/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

Na sequência de concurso interno de ingresso para recrutamento de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, aberto através do Aviso n.º 3830/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 19 de março de 2014, foi celebrado, com o trabalhador Pedro Manuel Certã Carvalho, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com estágio por 6 meses, iniciado a 1 de abril de 2015.

Durante este período o trabalhador deteve a categoria de estagiário. Nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 42.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, a remuneração auferida atualmente pelo trabalhador corresponde a 1.613,42 €.

08 de outubro de 2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209012613

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12148/2015

Por meu despacho de 25 de setembro de 2015, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, nas mesmas, categoria e posição remuneratória no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Coimbra, do técnico superior Carlos Manuel da Conceição Lopes, cuja celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 1 de outubro de 2015.

25 de setembro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

209015521

Aviso (extrato) n.º 12149/2015

Por meu despacho de 29 de setembro de 2015, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, nas mesmas, categoria e posição remuneratória no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Coimbra,

do coordenador técnico João Eduardo do Nascimento Teigão Martins Almeida Toscano, cuja celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 1 de outubro de 2015.

30 de setembro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

209015554

Centro Distrital de Faro

Despacho n.º 11822/2015

Subdelegação de poderes da Diretora do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania, da Unidade de Prestações e Contribuições, licenciada Sónia Alexandra Barão e Barão Diogo

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pela Senhora Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Faro, através do Despacho n.º 10463/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, subdelego, sem faculdade de subdelegação:

1 — Na Chefe da Equipa de Prestações de Proteção Familiar, licenciada Paula Maria Romão Santos, desde que observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P. e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;
- b) Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;
- c) Controlar a prova das situações que condicionem a atribuição de subsistência do direito às prestações, bem como o seu processamento;
- d) Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do Centro Distrital;
- e) Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;
- f) Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;
- g) Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social no âmbito do serviço que chefia.

2 — No Chefe da Equipa de Prestações de Solidariedade, António Pedro Cabrita Moraes, desde que observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo do ISS, I. P., os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado e, ainda, ao Conselho Diretivo do ISS, I. P. e seus membros, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente devidamente justificadas;
- b) Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;
- c) Controlar a prova das situações que condicionem a atribuição de subsistência do direito às prestações, bem como o seu processamento;
- d) Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do Centro Distrital;
- e) Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;
- f) Organizar os processos e decidir sobre atribuição de prestações do Rendimento Social de Inserção (RSI), Complemento Solidário para Idosos (CSI) e de outras prestações do subsistema de solidariedade;
- g) Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, a subsistência das condições de atribuição de prestações do RSI e de outras prestações do subsistema de solidariedade.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários, no seu âmbito material de aplicação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

9 de outubro de 2015. — A Diretora do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania, *Sónia Alexandra Barão e Barão Diogo*.

209018098